



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 049/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FLECK.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a cessão de uso do imóvel que a seguir descreve para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FLECK**, entidade representativa da comunidade do Bairro Fleck, CNPJ N.º 01.498.149/0001-05.

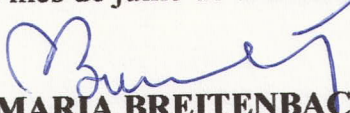
É o seguinte o imóvel: Uma fração terras urbanas que é a totalidade da Quadra N.º 374, com área de 9.052,00 m², nesta cidade, confrontando ao **NORTE** com a Rua Anita Garibaldi, por uma linha de frente de 124,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Rocha Pombo, por uma linha de frente de 198,00 metros e com a Rua Alfredo Weirich, por uma linha de 146,00 metros; ao **LESTE**, com a Rua Rocha Pombo, por uma linha de frente de 198,00, já mencionada; ao **OESTE**, com a Rua Alfredo Weirich, por uma linha de frente de 146,00 metros, e com a Rua Anita Garibaldi, por uma linha de frente de 124,00 metros, já mencionadas. Tudo conforme Memorial Descritivo e planta que fazem parte do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Em contrapartida, deverá o cessionário manter o imóvel asseado e bem urbanizado.

Art. 3.º - A presente cessão é por prazo indeterminado, podendo ser resolvido com + prévio aviso de trinta dias.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO:

QUADRA N°374, com área de 9.052,00 m², nesta cidade, confrontando ao **NORTE**, com a rua Anita Garibaldi, por uma linha de frente de 124,00 metros; ao **SUL**, com a rua Rocha Pombo, pôr uma linha de frente de 198,00 metros e com a rua Alfredo Weirich, por uma linha de 146,00 metros; ao **LESTE**, com a rua Rocha Pombo, por uma linha de frente de 198,00 metros, já mencionada; ao **OESTE**, com a rua Alfredo Weirich, por uma linha de frente de 146,00 metros, e com a rua Anita Garibaldi, por uma linha de frente de 124,00 metros, já mencionadas. Sem Benfeitorias.

Três Passos, 12 de julho de 2000.

Gilmar Joel de Oliveira Cardoso
Tecnólogo Civil – Crea 53.156-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 049/00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A cessão de uso, com os contornos de direito obrigacional a que lhe empresta o Direito Administrativo, e, pois, a caracterizar-se pela precariedade, e que é objeto do presente Projeto de Lei, vem a ser um reclamo da comunidade do Bairro Fleck que, aliás, já fez construir seu salão comunitário, às suas expensas, no aludido imóvel. Assim, esta providência nada mais faz do que consolidar uma relação já existente. De outro lado, fica o cessionário obrigado a manter o imóvel em boas condições de urbanidade, desonerando, com isso, os cofres públicos, sendo que não há projetos outros de ocupação daquela área. Por essas razões, entendemos de grande valia este Projeto de Lei, razão por que pleiteamos sua aprovação.

Três Passos, 28 de julho de 2.000.

ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL